

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 054504293

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1167/2021

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 325/21, de autoria do Vereador Carlos Bezerra Júnior, aprovado em sessão de 7 de outubro do corrente ano, que *"acrescenta artigo à Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo."*

Sem embargo do mérito da iniciativa, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

O Projeto de Lei apresenta vício de iniciativa por tratar de assunto referente ao provimento de cargos e regime jurídico dos servidores públicos, conforme afronta aos termos do parágrafo 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por outro lado, o texto aprovado confere tratamento injustificadamente diferenciado no processo de seleção, afrontando o princípio constitucional da isonomia, pois cria uma discriminação sem qualquer correlação com o concurso público. Por definição o serviço voluntário é gratuito e realizado de forma desinteressada, sendo incompatível, portanto, com a ideia de benefício pessoal.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar a proposição, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

fls. 28

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Reis Nunes, Prefeito(a)**, em 09/11/2021, às 20:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054504293** e o código CRC **3C403056**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2021/0002809-8

SEI nº 054504293